



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 439/09, de 06 de novembro de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0801 – SECRETARIA SAÚDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
10.301.0016.2030 – MANUTENÇÃO SECR. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA SAÚDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – FMS
10.301.0016.2031 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. ÚNIAO
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO R\$ 6.000,00
3.3.90.0499010000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.DE PROF..... R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 68.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

0801 – SECRETARIA SAÚDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
10.301.0016.2030 – MANUTENÇÃO SECR. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.0499010000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.DE PROF..... R\$ 23.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JUR. R\$ 45.000,00
TOTAL R\$ 68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 06 de novembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração